

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES  
RECEBIDO EM: 18 / 11 / 24  
ÀS 11:11 HORAS  
ASS: \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO


Exmo. Sr.  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.


Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 05 de novembro de 2024, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 64, de 2024**, que "Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.494, de 28 de junho de 2012".

**Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.**

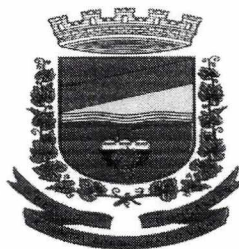
Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,  
Cordialmente.  
Bento Gonçalves, 13 de novembro de 2024.

  
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
Dr. Jaime Zandonai  
Advogado - OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.494, de 28 de junho de 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.494, de 28 de junho de 2012, que “Denomina Via Pública: RUA VALDIR DA SILVA LEON”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Passa a denominar-se de “RUA VALDIR DA SILVA LEON”, a rua paralela à Rua Ângelo Terchisio Bortolini, no sentido oeste da mesma, situada no Loteamento Vila Nova II, localizado no Bairro Vila Nova II, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal